

Nem rua, nem casa

- O acolhimento institucional de adolescentes e a garantia do direito de cidadania

Neither street, nor house

- The adolescents institutional shelter and the guarantee of citizenship rights

Andréa de Melo Amaral

Universidade Federal Fluminense

RESUMO:

Entre tantos modos de exclusão e cristalização de formas de estar no mundo, este trabalho fala de jovens que passaram pelo processo de acolhimento institucional em sua adolescência e a forma como cada uma construiu, e continua construindo, suas histórias de modo autônomo e positivo. Utilizando conceitos como linha de vida e cidadania, conduzidos pelos modos-de-fazer de escutas da história de vida, acompanhamos esse percurso. Produzimos, a partir dessas histórias, um olhar para além das identidades forjadas àqueles que foram um dia submetidos à medida de proteção e foi possível perceber que diferentes caminhos são construídos, ainda que se viva sob as mesmas forças instituídas. Ainda que a opção do acolhimento tenha sido a saída possível para algumas jovens em determinado momento de suas vidas, garantirmos a produção de pequenos escapes é garantirmos a produção de uma vida criativa e potente.

Palavras-chave: acolhimento institucional; cidadania; garantia de direitos.

ABSTRACT:

Among so many ways of exclusion and crystallization of mode in being in the world, this work is a report of young that have lived in a shelter process and the way that each one has constructed, and has kept on building their live in a autonomous and positive way. Making use of concepts as line of life and citizenship, leading the maner-of-making of history of life, we have followed this course. We produce from these histories, a look forward the forged identities to that whose one day where sheltered and was possible to notice that different ways are constructed inside of those shelters, even they live on the same established forces. Even being under those conditions the possible way out for some of them in a determinated moment of their lives, to guarantee the production of small leaks is to guarantee the production of a creative and powerful life.

Key-words: shelter; citizenship; rights guarantee.

RECOLHER: 9. sair do convívio social;

ABRIGAR: 1. resguardar do rigor do rigor do tempo, de dano ou perigo;

ACOLHER: 3. tomar em consideração¹

Se há algo de que temos que nos prevenir é das instituições, das suas organizações, das suas justificações e da imensa ilusão que elas produzem.
Antonio Lancetti

Minha entrada profissional no campo da psicologia se deu, surpreendentemente, no terreno dos direitos sociais. Surpreendentemente, por ter direcionado toda a minha formação à área clínica e ter como projeto o trabalho idealizado do consultório e a atuação na área de saúde - como se, na verdade, toda nossa atuação não fosse, em qualquer terreno, uma prática de saúde!.

No ano de 1998 atuei em um novo estabelecimento que acabava de ser inaugurado na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de São Gonçalo/R.J., um abrigo² para adolescentes do sexo feminino, a Casa de Apoio às Adolescentes (CAA). Inicialmente, tudo parecia muito novo; logo após, um tanto assustador. Ao final de minha passagem por aquele lugar, descobri que todos que por ali passam são, de algum modo, também “abrigados”, e que nossa atuação enquanto profissionais garantidores de direitos está para além de nossa função instituída: devemos sempre resgatar, ou ainda, construir, junto a cada um deles, o sentido de cidadania e não sermos meros cumpridores de leis.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, o acolhimento institucional é medida protetiva, provisória e excepcional que visa a preparar a criança e o adolescente para o retorno à família de origem ou colocação em família substituta. Atende crianças e adolescentes que tenham seus direitos (considerados) violados ou estejam em “situação de risco” e que necessitem ser temporariamente afastados da convivência familiar ou ainda, das ruas, funcionando assim como “moradia substituta” (SILVA, 2004). Diretamente vinculado à instância judiciária, o estabelecimento de acolhimento se estabelece como órgão de tutela, ao mesmo tempo em que é tutelado pelo Estado e pela Justiça da Infância e Juventude. Uma vez acolhido, o adolescente permanece dependente da instância jurídica para toda e qualquer atividade e movimento “extra-muros”, inclusive para seu desligamento da instituição, mesmo tendo como pressuposto básico a não privação de liberdade, além da preservação de sua autonomia,

idéias, crenças, do seu espaço e de seus objetos pessoais³.

O último levantamento oficial feito e publicado no ano de 2004 pela parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) levanta o número de estabelecimentos de medida protetiva no país, considerando apenas os credenciados na rede SAC⁴, em um total de 589 unidades. Sabemos que um universo ainda maior compõe o total dessas instituições, considerando os que não se encontram credenciados nessa rede.

A Casa de Apoio às Adolescentes é uma entidade de acolhimento que recebe adolescentes do sexo feminino, dos 12 aos 18 anos incompletos. A equipe técnica da CAA foi formada, em sua abertura no ano de 1998, por profissionais convocados em concurso público. O corpo técnico foi constituído por duas psicólogas, uma pedagoga e duas assistentes sociais, sendo que uma delas coordenava a “casa”. Um fato relevante é a presença de uma assistente social como coordenadora, esta com grande experiência e percurso junto às instituições de medida protetivas, o que nos trouxe segurança e fez dessa entidade de acolhimento uma referência, à época, na região onde atuava. As adolescentes eram recebidas mediante encaminhamento do Conselho Tutelar do município ou encaminhamento da Vara de Infância e Juventude da Comarca. Após o acolhimento, passavam a ter a direção da instituição como sua guardiã legal.

Muitos são os que permanecem abrigados da infância até o fim da adolescência, como também muitos outros chegam após os 12 anos de idade, permanecendo até completarem a maioridade civil. Independente do momento de entrada, uma característica é sempre marcante na recepção dessas pessoas nos casos de acolhimento: o esclarecimento de que aquele lugar é uma passagem, que não se trata de um lugar para ficar. Apesar de considerado por muitos um bom lugar, de não trazer os riscos da rua, de não permitir a exposição a violências e maus tratos, não se deve gostar de estar ali, pois “o abrigo não é a casa” - dizíamos. É comum vermos nos relatórios e documentos redigidos pela equipe da CAA, relatos sobre adolescentes que “começam a estabelecer vínculo com a instituição”, “acostumaram a estar no abrigo” e isto deflagra um urgente pedido de desligamento, apontando para os malefícios de uma “cronificação institucional”. Meses e anos – sim, anos! - se passavam e continuávamos a dizer “aqui não é sua casa!”, apesar do contraditório nome pelo qual a instituição em que atuei é conhecida: “Casa das meninas”.

A nova Lei da adoção, Lei 12.010/09, traça novas diretrizes para o aperfeiçoamento da sistemática garantidora da convivência familiar de crianças e adolescentes em nosso país. Entre outras determinações, aponta que a permanência das crianças e adolescentes em programa de acolhimento institucional não deva exceder o tempo de 2 anos. Contudo, sabemos que a nossa conjuntura política e social não permite que medidas como essa sejam imediatamente postas em

prática, considerando a necessidade de dar condições a milhares de famílias de manterem o sustento, material e afetivo, de seus filhos. Assim, o período de 2 anos permanece sendo, no mínimo, o tempo médio de acolhimento, cabendo aí, então, a excepcionalidade da medida.⁵ Uma vez que a situação deflagrada do acolhimento não é modificada pela atuação da rede de assistência, a necessidade do acolhimento se mantém inalterada, fundamentando a permanência na medida protetiva.

O acolhimento institucional, contudo, oferece moradia enquanto “lugar de estada” (FERREIRA, 1986), mas não um lar. No viver em família, como em qualquer grupo social, há uma demarcação de papéis, comportamentos, limites e segredos que apenas compartilhamos com quem elegemos e que é delimitada de acordo com a coletividade do grupo que a compõe. No acolhimento institucional, as ações, segredos e comportamentos devem ser permitidos ou interrompidos por quem (co)ordena e faz cumprir as “normas institucionais”. O quarto que a adolescente ocupa, a cama em que dorme, o lugar onde se aconchega pode ser trocado a qualquer hora, como um castigo ou uma dinâmica da instituição. Silva (2007) assinala: “A dinâmica da instituição é a supressão da intimidade, da individualidade e das características individuais, introduzindo a criança em um meio onde ela nunca será sujeito e onde todas as dimensões de sua vida passarão a ser administradas do ponto de vista da conveniência da instituição, sobretudo de suas regras funcionais ou disciplinares. (p. 3)”.

Mais do que a supressão da intimidade e da individualidade, o acolhimento institucional, ainda que forme um grupo dentro do estabelecimento, o maneja de forma a suprimir a socialização e as alianças entre os sujeitos que ali estão. A rotatividade na ocupação dos quartos (cada quarto era ocupado por quatro adolescentes e a cada nova entrada, uma era deslocada para o último quarto), a proibição da realização de tarefas em conjunto ou da conversa dentro dos quartos são formas de manter o controle sobre as conseqüências que a formação de vínculos de aliança pode acarretar - antigo temor entre os disciplinadores e os controladores da ordem.

O caráter impessoal do cuidado institucional, a padronização da atenção, a massificação das características individuais fazem com que a instituição adquira um caráter de lugar para todos – e para ninguém -, mas sem qualquer vínculo de pertencimento. Vicente (2007) fala do “estabelecimento de abrigo” como “quase um não lugar”, devendo, por isso, ser transitório. Nem o arbítrio da rua nem o acolhimento da casa, o acolhimento institucional coloca o adolescente num momento de estagnação, onde não só a medida de proteção é provisória, mas todo o seu momento congela, submerso nas frias relações que lhe são impostas.

Quem compartilha a experiência do acolhimento sente a todo tempo o desejo dessas

adolescentes de serem acolhidas no sentido estrito do termo, ou seja, de serem consideradas em sua condição de sujeitos de afeto, sejam eles, nesse momento, positivados ou não. A condição de provisoriedade não é, por si só, pressuposto para um distanciamento e uma neutralidade seca, sem as peculiaridades de uma encontro entre sujeitos. Em sendo assim, o que seria das alegrias e entusiasmos dos viajantes em terras estranhas? Quanto de tempo define o que é uma passagem? Quanto de tempo é preciso para se estabelecer um vínculo? O lugar onde verdadeiramente sou acolhida deve ser meu lugar, ao menos enquanto permaneço nele.

A dinâmica de acolhimento da CAA mobilizou muitas inquietações, como o questionamento sobre minha prática diante das adolescentes assistidas. A que demanda atender? A demanda da instituição ou da adolescente? Mantê-las dóceis, prepará-las para o retorno à família ou fortalecer sua busca de autonomia que, muitas vezes, vem atrelada a sua chamada “rebeldia”? Questionamento modulado pelo seguinte ponto: que atravessamentos se dão no movimento de institucionalização e que subjetividades são produzidas nas adolescentes assistidas, que possam garantir positividade na busca do que chamamos “resgate da cidadania”?

Dar acolhida

Qual seria a função das chamadas medidas de proteção para nossas crianças e adolescentes que se julga estarem em “situação de risco social”? Se antes se internava os abandonados e “delinquentes”, atualmente, em um caráter manifestamente preventivo, mesmo precedendo o abandono ou o ato infracional, se os institucionaliza. Sim, os institucionalizamos; não simplesmente os colocamos em um estabelecimento de acolhimento ou internação, mas os capturamos em práticas e saberes historicamente produzidos, que os fazem adquirir uma essência de privação e necessidade de proteção, tornando-os sujeitos despotencializados e tutelados por um Poder Público – público não por servir a todos, mas por ser exercido sobre todos.

O recolhimento e a reclusão sempre foram instrumentos e práticas comuns em nosso país. Desde o século XIX funcionavam como saída para famílias que tinham dificuldades no cuidado dos filhos. Nos estabelecimentos onde eram recolhidos, crianças e adolescentes eram mantidos como órfãos ou abandonados, excluindo-os do contato familiar, ainda que tivessem famílias. Esses estabelecimentos funcionavam com estrutura semelhante à dos grandes asilos.

Apenas após o advento do ECA, mudanças significativas começaram a ser impostas tanto na função quanto na estrutura desses estabelecimentos. A cultura da internação vai sendo substituída pela idéia de abrigo, que enfatiza o caráter temporário, a não destituição dos vínculos familiares e o tratamento individualizado. Contudo, muitas práticas dessa antiga cultura ainda se mantêm.

O percurso histórico destes movimentos de reclusão tem sido amplamente delineado e discutido por pesquisadores em diferentes áreas de atuação.⁶ Ainda hoje, a reclusão é a ferramenta mestra utilizada no controle e contenção dos considerados desviantes, anormais, perigosos e ameaçadores que se encontram nas prisões, hospitais e locais de acolhimento. Que garantias são oferecidas a estes sujeitos em/de risco que fazem com que esta dinâmica seja mantida e, por vezes, aplaudida pelo grupo social? *Ressocializar* o preso, *curar* o doente mental, *proteger* o abrigado - ações que dão a estes atores o que se julga estar perdido e que é sua garantia de bem-estar e bem-viver na nossa sociedade: a cidadania, na forma da garantia de direitos. Mas o que é cidadania?

Dar direitos

A conceituação clássica encontrada nas rodas de debates sobre cidadania traz este conceito como a qualidade máxima de um sujeito no gozo de seus direitos civis e políticos, destacando a necessidade de contextualizar-se historicamente o desenrolar desta idéia. Traz-nos o desdobramento do conceito de cidadania, próprio do percurso que se desenvolveu na Inglaterra a partir do séc. XVIII, em três esferas: dos direitos civis, dos direitos políticos e dos direitos sociais (CARVALHO, 2006).

Conceituações atuais apresentam a “cidadania negativa”, ou “cidadania em negativo”, conceituada como o conhecimento dos limites formais à intervenção coercitiva do Estado e o exercício desse conhecimento; uma cidadania às avessas, onde apenas cabe defesa das opressões e arbítrios do sistema (BATISTA *apud* MALAGUTI, 2003).

Destacam-se duas qualidades sem as quais não poderia haver cidadania: a ordem e a legalidade. Ser cidadão implica, assim, estar em uma classe onde a cidadania lhe é concedida sob o jugo da lei e da ordem (WANDERLEY, 1999, *apud* BATISTA, 2003a).

Buscar concentrar a atenção na (falsa) garantia dos direitos sociais ou em parte deles – como nos programas assistencialistas -, sem possibilitar o exercício livre dos direitos civis e políticos é o engodo da proteção e da concessão do “mínimo de bem-estar” para todos, que mantém a contramão da cidadania em nosso país, sempre congestionada. Lembro, aqui, de alguns poucos casos de adolescentes que buscavam o Conselho Tutelar pedindo para serem abrigadas, após serem orientadas sobre esse procedimento de proteção. O abrigo, nesse momento valorizado como um direito social e uma garantia de um mínimo de bem-estar, na verdade obstrui o exercício pleno dos direitos civis e políticos desse grupo.

Mas não se pode deixar de observar que esta conceituação de cidadania assegurada a todos é pautada em um modelo de identidade, enquanto unidade provisória, uma forma de reconhecimento.

Sendo nossa natureza⁷ produção de diferença, a garantia de cidadania enquanto mantenedora de direitos legitimados não assegura, necessariamente, uma qualidade de vida em outros aspectos, uma vez que, pautada em um modelo identitário, tende a bloquear os processos de singularização, os quais rompem, em parte ou no todo, as formas identitárias socialmente impostas. “É que quando o que está em jogo é o favorecimento da vida em sua potência criadora, a conquista da cidadania, embora necessária, é insuficiente, pois ela pode coexistir com projetos desfavorecedores promovidos pelas ilusões do homem da moral, quando esse vetor é demasiadamente poderoso”. (ROLNIK, 1992: 14). Essa é a cidadania que o acolhimento institucional garante. “Exercer direitos apenas quando reconhecidos como direitos violados” é uma prática de uma cidadania capturada pela nossa sociedade controladora e excludente. Controle da vida pela exclusão da presença de (alguns) corpos, onde, na busca de tirar os corpos não docilizáveis de circulação, cercam-se as praças, fecham-se os portões dos estabelecimentos de captura e aprisionamento e inclui-se pela exclusão.

Vemos que, em sua maioria, o conceito de exclusão vem sempre atrelado a idéias como desigualdade, deficiência, inadaptação, falta, injustiça, exploração, como algo que foge à ordem e está fora da máquina do sistema social. Quando falamos de exclusão, no entanto, sabemos que exclusão e inclusão funcionam como um jogo complementar. Sawaia (2004) articula a exclusão com sua outra face, quando diz: “[A exclusão] é processo sutil e dialético, pois só existe em relação à inclusão como parte constitutiva dela. Não é uma coisa ou estado, é processo que envolve o homem por inteiro e suas relações com os outros. Não tem uma única forma e não é uma falha no sistema, devendo ser combatida como algo que perturba a ordem social, ao contrário, ele é produto do funcionamento do sistema.” (p. 9)

Wanderley (2004) fala dos “novos excluídos” como personagens forjadas no cotidiano e que se tornam facilmente identificáveis por 3 características fundamentais: serem incômodos politicamente, ameaçadores socialmente e desnecessários economicamente. Quem são estes sujeitos capazes de serem rotulados de forma tão despotencializadora e permanecerem engrenagem desta máquina? Onde estão e qual cidadania lhes é garantida? Há vários caminhos possíveis para tornar-se cidadão em nosso grupo social, ainda que negativamente, e hoje, uma delas é o chamado “risco social” ou ser um cidadão em “situação de risco”.

Michel Foucault considera a importância e a função das práticas sociais na produção de formas de estar no mundo e na produção de modos de saber, sendo estas instrumentos poderosos de reprodução e criação de identidades forjadas, modelos de identidade que anulam as diferentes formas de existir e cristalizam quadros de referência. Guatarri e Rolnik (1986) entendem a identidade como uma forma de controle social, uma estratégia de construir personagens prontos a

assumir seus papéis. Hoje, estar em “situação de risco” ou em estado de “vulnerabilidade social” significa representar o papel que lhe cabe: ser retirado de cena, enquanto se alega estar protegido e tutelado, incluído em algum mecanismo de controle, seja ele discursivo (laudos, registros, diagnósticos) ou não discursivo (acolhimento institucional, prisões, etc.).

O controle da ordem é o ponto central desses estabelecimentos que buscam neutralizar os fluxos de resistências e as forças que lutam contra as identidades-unidades, retirando de circulação os sujeitos desordenadores e garantindo proteção a quem tem o privilégio de manter-se em “liberdade”. Em última instância, é a nós, que permanecemos extra-muros, as famílias consideradas agressoras e negligentes que permanecem em suas casas, às escolas que continuam com seus “bons alunos”, aos passantes que se sentem seguros sem a presença dessas crianças e adolescentes nas ruas, que o abrigo protege.⁸

Cidadania-enclausurada é o que o par institucionalização/acolhimento institucional produz enquanto garantia de direitos prescritos. Assim, esses direitos prescritos anulam o verdadeiro sentido de cidadania como conquista do espaço público e produção de práticas éticas articuladas a partir de uma produção coletiva, tendo como critério de valor o caráter criador da/de vida.

Deixar viver

Pensar todo esse processo de institucionalização de crianças e adolescentes no Brasil é uma prática realizada por muitos, em especial após o advento do ECA na década de 1990.⁹ Aspectos políticos, sociais, psíquicos, desenvolvimentistas são abordados e é unânime a presença de características que apontam para as consequências alienantes, depreciativas e traumáticas do abrigo para crianças e adolescentes que são afastados de seu núcleo familiar e/ou social. “Crescer em instituições não é bom para crianças. Um incontável número de estudos bem divulgados no século XX revelou as consequências desastrosas desta prática para o desenvolvimento humano.” (RIZZINI, 2004: 77).

Ainda que o ECA preconize o caráter provisório e excepcional da medida, sabemos que efetivamente não é isso que se dá. Os acolhidos permanecem assistidos por médio ou longo prazo, o que, em geral, fragiliza os vínculos familiares, quando se os tem anteriormente ao acolhimento, ou o vínculo com seu ciclo de proteção grupal.¹⁰ De acordo com o levantamento do IPEA/CONANDA, o tempo de institucionalização gira em torno de 2 a 5 anos (SILVA, 2004) e este é, de fato, a média de tempo em que as adolescente permanecem na CAA. Este dado é apontado por muitos autores como responsável por desestabilizações, desestruturações, delinquências. Nas histórias de vida, contudo, vemos desfechos que não se encontram incluídos nestas dramáticas trajetórias.

Deleuze (1998) nos reporta ao conceito “linhas de vida”. Segundo este autor, as linhas de vida são constituídas por três linhas que se cruzam e nos constituem, sendo elas: as linhas duras, as linhas flexíveis e as linhas de fuga. As linhas duras são os traçados do instituído, do cristalizado. As linhas de flexibilidade são aquelas pelas quais produzimos pequenos escapes, flexibilizamos o que se mostra inflexível. As linhas de fuga são as linhas da criação, da emergência do novo enquanto inventividade, de rupturas. Sem negar a força de anulação de potências de vida deste mecanismo de controle que é o acolhimento institucional, quais os caminhos percorridos por adolescentes institucionalizados que podemos apontar como linhas de flexibilidade, de desvio, neste intrincado processo de produção de subjetividades duras e cristalizadas? O que possibilita a estes sujeitos “armazenar” energias de criação de vida? O que torna possível a cada um desses adolescentes contrariar um destino a princípio já traçado e desviar-se dos trilhos dessa máquina de desestabilizações? ¹¹

Esta sempre foi uma inquietação a cada vez que nos deparávamos com discursos e falas que apontavam para o acolhimento institucional como um espaço onde, fatalmente, cada adolescente que entrava na CAA escrevia seu destino, um destino de privações e estigmas. A todo tempo, buscávamos a valorização das potências criativas e escapes que possibilitassem a criação do novo.

Lá, onde também estive

Sabe-se que em um acolhimento institucional uma parte não significativa dos adolescentes que chega busca acolhimento por desejo próprio. A maioria é levada contra sua vontade e muitos criam mecanismos para possibilitar sua “evasão” ¹². Na CAA era clara e explícita, entre os técnicos e os educadores sociais, a manipulação da equipe para possibilitar a permanência da adolescente recém chegada, apesar do discurso sempre presente de que ela poderia decidir ficar ou não, e de que era livre para decidir trilhar seu caminho. Havia até mesmo uma contenção física, onde as educadoras sociais e a equipe técnica eram orientadas a segurarem as adolescentes que tentassem evadir-se. Eram falas recorrentes: “Eu não quis vir, ela me obrigou!”, “Eu não vou ficar aqui, vou fugir!”, “Vocês não podem me obrigar a ficar aqui”, “Eu não sei viver presa!”. Outra manifestação comum era o silêncio absoluto e/ou a negativa em oferecer informações que pudessem ajudar os técnicos a levar a adolescente de volta para a família.

Grande parte dos recém chegados negava seu nome e sua filiação, negando assim a identidade que lhe fora entregue pronta, seu traço de família. Tomar para si este *modelo de identidade* ¹³ recaí sobre estes jovens pobres e de *famílias desestruturadas* ¹⁴ como mais uma ferramenta de controle social. Muitas se recusavam a assinar seu nome de família e ainda desejavam ser adotadas e ter seu nome trocado por um *novo*. Além disso, o silêncio marcava um nada mais a

dizer, como se a entrada da adolescente naquele sistema por si só já dissesse quem ela era.

As adolescentes vinham de contextos diversos: situação de rua, vivendo com amigos ou parentes sem sua guarda legal, abandonadas pela família, envolvidas com tráfico de drogas, enfim, situações avaliadas como “de risco” pelo órgão que encaminhava. A adolescente acolhida está de alguma forma em um lugar estratégico na estrutura capitalista em que estamos mergulhados, uma vez que este lugar, ao mesmo tempo que aponta para a idéia de exclusão, é um lugar essencial para o funcionamento do sistema, fazendo com que se modele como um exemplo do fracasso particular de cada um. Em nossa sociedade, a adolescência deve ser o momento de preparação para que o jovem se torne um adulto saudável-produtor-consumidor.¹⁵ Se o adolescente busca uma fuga deste modelo, ou ainda está inserido num espaço instituído de onde busca fugir, o que está sendo produzido no momento em que é jogado numa máquina para en/informar - fazer conhecer e moldar - o que se considera seu desvio? “Aprisionados não apenas por muros, mas por saberes”. Mas que saídas possíveis estes adolescentes encontram para fazer valer sua singularidade, para livrar-se das marcas que a institucionalização pode deixar?

Nessa procura enraizada pela busca voraz ou refletida de preenchimento e por constatações de impossibilidades propiciadoras de renúncias, o ato de viver tem sua marca na angústia e necessitará de cuidados e de tutela; metamorfoses, nunca. Talvez a única permitida seja a presente na novela de Kafka, na qual a personagem Gregor Samsa viveu dolorosamente esse acontecimento. Viveu a transformação de seu corpo em inseto. Apertado em um abafado quarto, as asas não conseguiam movimentar-se. [...] A metamorfose narrada passa-se dentro de um quarto apertado, onde as asas só servem para a dor (BAPTISTA, 1999: 35).

Esse belíssimo trecho escrito por Baptista nos remete diretamente ao cenário da CAA: apontado e descrito como um “espaço democrático”, um estabelecimento modelo, no qual a cada adolescente é dado o direito à opinião e à palavra, é mostrada a necessidade de expor o que se pensa, pedir o que se necessita e deseja, reivindicar o que se tem direito, conhecer o contexto em que as coisas se dão, exigir respeito e compreensão, criar asas. No entanto, estas asas crescem em um quarto estreito, dividido e compartilhado, onde sua história, justamente aquela que a particulariza, é transformada em “caso”, divulgada, discutida por tantos e cuidadosamente registrada. A noite, nos locais de acolhimento, é preenchida por alguns ruídos e o principal deles é o choro: a dor é algo visivelmente presente na vida dessas adolescentes, medo de viver, de fazer crescer as asas que não podem se movimentar.

Que ferramentas podem ser compartilhadas com esses sujeitos que lhes permita fazer dessa medida protetiva não uma simples acolhida, mas uma possibilidade de construção de uma vida de potência?

Arrematando...

Obstruídas as saídas, a vida fica acuada e, aí sim, há grandes chances de se produzirem situações devastadoras: é que a qualidade da vida tem a ver com o grau com que se afirma em sua potência criadora, [...].

Suely Rolnik

Uma vida potente é aquela que abre possibilidades de criação de formas de viver não cristalizadas ou presas aos modelos instituídos. Guattari e Rolnik (1986) apresentam dois modos extremos de se viver a subjetividade: ou aliena-se e oprime-se, submetendo-se a uma subjetividade tal como a recebida, ou se expressando e criando, reapropriando-se dos componentes dessa subjetividade e assim produzindo um processo de singularização.

Para esses autores, a singularização designa os processos disruptores no campo da produção do desejo, afirmando outros modos de ser, sensibilidades, percepções. É nesses processos que se encontram os desvios de toda espécie.

Na sociedade capitalista em que se vive, toda a produção se dá na tentativa de anular esses processos e criar subjetividades serializadas. Para isso, uma ferramenta bastante eficiente são os estabelecimentos denominados por Foucault (2003) “instituições de seqüestro”: escolas, prisões, hospitais, asilos, aos quais podem-se acrescentar os estabelecimentos de acolhimento institucional.

Para o referido autor, as instituições de seqüestro são aquelas que buscam o controle dos indivíduos através do controle de seus corpos e de seu tempo; um poder disciplinador que, ao controlá-los, produz saber sobre esses indivíduos e assim exerce poder sobre eles.

Estar submetido a esse poder nos marca de modo inevitável. Após a saída da “Casa de Apoio” não consegui desligar minhas lembranças daquelas vidas que conheci, em especial algumas adolescentes que viveram por alguns anos naquele lugar. O processo de institucionalização não é algo que se (inter)rompe no momento em que se sai do local, e sim uma linha dura que nos modula, difícil de romper. Passaram-se alguns anos e, eventualmente, buscava notícias sobre elas.

Em 2007 me submeti a um processo seletivo de mestrado e, para minha pesquisa, procurei algumas dessas adolescentes, para dar voz a essas pessoas com as quais convivi e que, por tantas vezes, não pude de fato escutar. Meu objetivo era, então, escutá-las e perceber quais os caminhos que essas jovens percorreram após a saída do acolhimento institucional, que escapes foram acionados e como cada uma escreveu, autônoma e criativamente, sua história. Que alegria encontrá-las! Algumas surpresas e algumas histórias daquelas já, infelizmente, esperadas. Contudo, constatei que diferentes histórias de vida encontram a opção do acolhimento como uma saída em momentos de sofrimento, abandono, dificuldades e orfandade. Entretanto, diferentes caminhos são construídos por cada um, após essa passagem, ainda que se viva junto, no mesmo lugar, ao mesmo tempo e sob o mesmo regime de normas.

Trago quatro histórias que foram por mim colhidas e compartilhadas¹⁶, tendo como ferramenta o método da história de vida¹⁷.

M., 23 anos, acolhida por dois períodos: quando criança, por cerca de quatro anos e, quando adolescente, dos 13 aos 16 anos, quando foi adotada

Ra., 20 anos, acolhida dos 12 aos 16 anos, após ficar órfã; foi entregue à irmã – único familiar conhecido – após esta última completar 18 anos.

L., acolhida aos 16 anos, por não ser aceita pela família ao reconhecer sua orientação homossexual; assassinada após o seu desligamento involuntário por completar 18 anos (a história de L. foi contada a partir das lembranças e da fala de R.).

Rb., 24 anos, acolhida pela primeira vez aos 10 anos em uma instituição para crianças e transferida para a “Casa das meninas” aos 15 anos, onde viveu até seu desligamento, aos 19 anos.

A partir dos relatos, foi possível conhecer que cada uma produziu seu próprio modo de vida. Ra. nunca questionou as regras do local; nunca quis saber o que não lhe era dito; nunca tentou escapar. Hoje, busca realizar o sonho, construído na instituição, de ser militar; considera-se ambiciosa e deseja possuir bens que façam com que aproveite “*as coisas da vida*”. Ansiosa por seu baixo salário atualmente, diz: “*Eu não quero aproveitar a vida só quando tiver velha!*”

M. criava recusas apenas para mostrar que podia dizer não. Sua adoção, após duas outras tentativas que não deram certo, trouxe para ela um escape, marcou uma diferença e possibilitou uma mudança em seu olhar sobre o acolhimento institucional. Inserir-se em uma nova família – constituída por dois outros irmãos também adotados, além de uma filha biológica de sua mãe adotiva - tornou mais maleável sua história até então tão dura!

Rb. não conseguiu retomar o vínculo afetivo com sua família de origem e tratou logo de construir sua própria família. Algo que pensava não ser possível para ela – o casamento - é hoje fator de orgulho e esperança de que essa família cresça. Teve a oportunidade de fazer seu desligamento de forma gradual e montou toda uma estrutura para enfrentar sozinha a vida fora do espaço institucional – foi permitida sua permanência até conseguir um emprego estável e alugar uma casa, mesmo tendo completado 18 anos.

L. não conseguiu escapar, emaranhada em um fio rígido e cortante; virou mais um dado nas estatísticas sobre o número de jovens assassinados no país.

M., Ra., Rb. e L. viveram juntas por um período da vida, um período muito marcante para todas. Sabemos as linhas duras que formam e se formam nesse lugar, mas o humano do mesmo modo que se pode moldar, como uma massa de argila, pode escapar por entre os dedos que o apertam, enquanto ainda não se endureceu com o tempo e a tensão. Trajetórias tristes, destinos

trágicos, vidas à margem, como se não pudessem achar modos positivos de estar no mundo! O sensacionalismo diante daquele pobre menino de rua que virou doutor e tinha tudo para ser bandido é o que faz com que todos os meninos e meninas que estão nas ruas sejam potencialmente bandidos. A nossa não surpresa diante daquela adolescente que um dia foi institucionalizada e hoje vive da prostituição é o que faz com que todas as meninas abrigadas tenham uma história de vida despotencializada pela sociedade.¹⁸

Ter estado novamente com essas “meninas” foi para mim um contínuo desse longo processo que intitulamos “medida protetiva”. Acolher simplesmente não é proteger. Como nas palavras de M. quando pergunto se sentia protegida no abrigo: “*Eu acho que protege de ladrão, da rua [...]; agora proteger em si, enquanto ser - humano... acho que fere mais*”. M. sentia-se resguardada, porém não garantida em seu direito de proteção. Ouvi-las, agora não de um lugar de saber-poder, mas de um lugar de escuta produtora de vida, trouxe, para mim, ressignificações sobre o atuar da psicologia e a verdadeira implicação no nosso trabalho, como também trouxe a essas jovens a oportunidade de ressignificar essa passagem em suas vidas. Deixar-me atravessar por essa inquietação e não deixar para trás essas histórias junto com o que também posso chamar “meu desligamento” mostrou-me que trabalhar em defesa dos direitos humanos e da vida é mais do que fazer cumprir as leis e garantir direitos legitimados.

Não importa que o espaço institucional seja considerado moderno, modelo, dentro da lei vigente, humanitário, garantidor de direitos, se não garantirmos a potência das linhas de criação que fazemos adentrar por suas paredes e que se tenta, a todo tempo, enrijecer. M. e Rb. pulavam muros, ouviam por trás das portas, criavam recusas, quebravam regras, reivindicavam o direito de criarem seus próprios caminhos - sabíamos disso, e muitas vezes deixávamos o vento soprar. Ra. sempre colaborou e esse desejo de manter-se adequada permanece. Cada uma a seu modo, todas relatam sentirem-se felizes. L., infelizmente, fez um desvio fatal.

Mais do que potencializar espaços, precisamos produzir subjetividades potentes e positivas, seja de que lado for do muro. Não existe destino certo para quem quer que seja; existe é a certeza de termos de criar novos modos de viver.

Referências

- ALTOÉ, Sônia. *Menores em tempo de maioridade: do internato-prisão à vida social*. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula/CESPI/USU, 1993. 122 p. (Série Estudos e Pesquisas, 5). Apoio : FINEP.
- BAPTISTA, L.A. *A Cidade dos sábios*. São Paulo: Summus, 1999.
- _____. *Difíceis ganhos fáceis. Drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro*. Coleção Pensamento Criminológico, nº 2, 2003b.

- BRASIL, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente
- BRASIL, Lei Federal nº 12.010 de 3 de agosto de 2009, Lei da adoção.
- CARVALHO, J.M. *Cidadania no Brasil. O longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.
- COIMBRA, C.M.B., Cidadania e processos de inclusão e exclusão social: a construção da identidade. *Revista do Departamento de Psicologia da UFF*. Rio de Janeiro, v. 6, p.01-08, 1994.
- DELEUZE, G. *Mil Platôs*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1998.
- DEL PRIORE, Mary (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- FOUCAULT, M. *A verdade e as formas jurídicas*, 3ª edição. Rio de Janeiro: Nau, 2003.
- FREITAS, M.C., (Org.). *História Social da Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2006.
- GUATTARI, F. e ROLNIK, S. *Micropolítica - Cartografias do desejo*. Petrópolis: Vozes, 1986
- LANCETTI, A., Prevenção, preservação e progresso em saúde mental. In: *Saúde Loucura*, nº 1, São Paulo: Hucitec, 1989.
- RIZZINI, Irma. *Assistência à infância no Brasil – uma análise de sua construção*. Rio de Janeiro. Ed. Universitária Santa Úrsula, 1993.
- RIZZINI, Irene & RIZZINI, Irma & NAIFF, Luciene & BAPTISTA, Rachel (coord.) *Acolhendo crianças e adolescentes: experiências de promoção do direito à convivência familiar no Brasil*. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF; CIESPI; Rio de Janeiro, RJ: PUC-Rio, 2006.
- RIZZINI, Irene & RIZZINI, Irma. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- RIZZINI, Irene. *Criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000)*. Rio de Janeiro, UNICEF, USU, 2000.
- RODRIGUES, H.B.C. Alucinando Portelli – Celebração do amor entre um historiador (oral) e seu leitor. *Mnemosine*, vol. 1, nº. 1, 2005.
- RODRIGUES, H.B.C et alli, História das elites, elites da história. Ensaio sobre a emergência (logofóbica?) da História oral contemporânea. In: VII Encontro Regional Sudeste de História Oral - memória e política, Rio de Janeiro, ANAIS em CD-rom. Rio de Janeiro, 2007.
- ROLNIK, S. À sombra da cidadania: alteridade, homem da ética e reinvenção da democracia, 1992. Texto reelaborado a partir da fala na mesa-redonda “Cidadania e alteridade”/ ABRAPSO, S.P., 1992.
- SAWAIA, B. (Org.) *As artimanhas da exclusão. Análise Psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2004.
- SILVA, E.R.A. (Coord). *O direito à convivência familiar e comunitária: os acolhimentos institucionais para crianças e adolescentes no Brasil*, IPEA/CONANDA, 2004.
- SILVA, R. *Acolhimento institucionais – da institucionalização à adoção: um caminho possível?*, disponível em: http://www.cecif.org.br/acolhimento_institucionais_caminhos.htm., acessado em 01/08/2007.
- VICENTE, C.M. *Acolhimento institucional: desafios perspectivas*”, disponível em:

http://www.cecif.org.br/acolhimento_institucionals_desafios.htm., acessado em 01/08/2007, ou http://www.mp.rn.gov.br/caops/caopij/doutrina/doutrina_assistencia_acolhimento_institucionals.pdf> acessado em 27/07/2009.

WANDERLEY, M.B. Refletindo sobre a noção de exclusão. In: SAWAIA, B. (Org.) *As artimanhas da exclusão. Análise Psicossocial e ética da desigualdade social*. Petrópolis: Vozes, 2004.

Andréa de Melo Amaral
Mestre em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense
E-mail: andreaamaral@tjrj.jus.br

¹ Verbetes retirados do Miniaurélio Eletrônico versão 5.12, © 2004 by Regis Ltda.

² Termo até então utilizado e que será repetido, por vezes, ao longo do texto, considerando a relevância de manter a originalidade do momento vivido, de falas e expressões..

³ Ver Lei Federal 8069/90 - ECA, art. 15, 16, 17, 18; art. 101, parágrafo único e Lei 12010/09.

⁴ A Rede Serviço de Atenção Continuada (SAC)/Abrigos para crianças e adolescentes encontra-se inserida na modalidade “serviços assistenciais” pertencentes às ações e programas regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), do âmbito da Secretaria de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

⁵ Ver Lei nº 12.010/09, art. 2º, que altera a Lei nº 8.069, acrescentando ao seu Art. 19 o seguinte parágrafo:

“§ 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária”.

⁶ Para maiores detalhes, como o percurso histórico do acolhimento de crianças, o levantamento estatístico dos dados sobre acolhimento e o desenvolvimento do conceito de infância no Brasil, ver: Rizzini. e Rizzini (1993, 2000, 2004, 2006); Silva, (2004); Del Priore (1999) e Freitas, (2001).

⁷ Termo trazido por Rolnik (1992), e que transcrevo considerando o uso da palavra *natureza* enquanto uma condição da força ativa de nossa subjetividade.

⁸ Não desconsidero casos em que, de fato, há a necessidade de a criança ou adolescente ser afastado, provisoriamente, de uma situação que ameaça sua integridade, mas penso que outras saídas seriam possíveis.

⁹ A Lei 8.069/90 – ECA vem trazer mudanças significativas nas práticas sociais e políticas junto a criança e adolescentes no Brasil, em especial quanto à consideração destas como “pessoa em desenvolvimento” e quanto à necessidade de protegê-las de modo integral.

¹⁰ Chamo de *ciclo de proteção grupal* o grupo do qual faz parte uma parcela dessas crianças e adolescentes que não se encontram junto à família, e sim nas ruas ou vivendo com outros pares.

¹¹ Ver Altoé (1993).

¹² Termo utilizado pelas equipes de abrigos para registrar a saída dos adolescentes sem autorização, em substituição à palavra “fuga”, uma vez que fugir pressupõe o fato de estar privado de liberdade. Ver ECA, Arts. 15; 16;101, Parágrafo único e 230.

¹³ “A identidade é aquilo que faz passar a singularidade de diferentes maneiras de existir por um só e mesmo quadro de referência” (Guattari e Rolnik, 1986: 68/69).

¹⁴ Este termo foi amplamente usado nos primeiros estudos sobre família e ainda o é por alguns, que desconsideram o processo sócio-histórico da construção do conceito. Quando falamos em famílias estruturadas ou não, tomamos por base um tipo ideal, com lugares pré-determinados, em geral de caráter nuclear, heterossexual, patriarcal e monogâmica. A “família desestruturada” é aquela considerada, por especialismos variados, como incapaz e desqualificada para exercer suas funções.

¹⁵ No ultimo levantamento oficial realizado, cerca de 6408 adolescentes encontram-se abrigados no Brasil e, destes, os meninos somam o dobro do número de meninas (Silva, 2004).

¹⁶ Estes trechos e os apresentados posteriormente se compõem de dados colhidos nas entrevistas realizadas durante a pesquisa do mestrado **SUBJETIVIDADE, POLÍTICA E EXCLUSÃO SOCIAL** do Departamento de Psicologia da UFF/Niterói e encontram-se na dissertação intitulada “*Transformando “duras penas” em asas para o mundo - a medida protetiva de abrigamento e as belas tramas das velhas rendeiras.*”, de 2009.

¹⁷ Para conhecer a ferramenta *história de vida*, uma vertente da história oral, ver Rodrigues, 2005 e Rodrigues, 2007.